



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1116/12
PLL Nº 081/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 103 /15 – CCJ
AO VETO TOTAL

Assegura a realização gratuita de testes vocacionais a todos os alunos matriculados no último ano do ensino médio da rede pública municipal de ensino.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Salienta-se, desde logo, o conteúdo do Parecer Prévio, fl. 05, do douto Procurador-Geral da Casa, não acolhido por esta CCJ, fls. 10 e 11, o qual alerta que a Proposição é inconstitucional, já que adentra em competência privativa do Poder Executivo, forte no disposto no art. 94, IV, da Lei Orgânica.

A manifestação do Chefe do Poder Executivo, fls. 49/50, nas razões do veto total, ampara-se em dispositivos da Constituição Federal; art. 2º, que trata da independência e harmonia dos Poderes da União, que se aplica, por simetria, aos Estados e Municípios; art. 63, I, que proíbe o aumento da despesa prevista em projetos de iniciativa privativa do Presidente da República, com as exceções previstas no art. 166, §§ 3º e 4º, que tratam das leis do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, também, aplicadas a Estados e Municípios, por simetria; art. 167, I e II, que vedam o início de programas e projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual e a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. E, por fim, refere-se ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PARECER Nº 103 /15 – CCJ
AO VETO TOTAL

Isto posto, forte nas disposições constitucionais retro mencionadas e, em especial, no art. 94, IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOM-PA), já que a Proposição vetada contém vício jurídico, por usurpar competência privativa do Poder Executivo, nos manifestamos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 20 de abril de 2015.

Vereador Pablo Mendes Ribeiro,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 23-4-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

/LS

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Rodrigo Maroni